



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Classificação	2
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação

##### EDITAL Nº 09/2019

##### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

##### ELEIÇÃO UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069 – ECA, na Lei Municipal nº 2018/2015, de 14 de maio de 2015 e suas alterações e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público, o Edital de Classificação Geral nº 09/2019, referente ao Processo Seletivo nº 01/2019, para escolha dos membros para a eleição unificadas do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

O prazo para interposição de recursos se inicia no dia 19 de julho de 2019 e se encerra no dia 22 de julho de 2019, devendo o recorrente interpor recursos junto a Sede do CMDCA de Indiana/SP.

Classificação	Nome do Candidato	RG nº.	Nascimento	Nota
001	RODNEY DA SANÇÃO LOPES	40.920.219-8	04/02/1983	70.00
002	MARTHA RAMOS	10.798.800-8	21/11/1962	60.00
003	LUCIANE APARECIDA SIQUEIRA BRUNETE	33.032.692-2	11/10/1976	60.00
004	JUMARA NOCHI	16.402.949-7	03/10/1964	57,50
005	CRISTIANE APARECIDA CARDOSO	43.202.308-2	22/04/1985	55.00
006	DENER JOSE BURANI DE OLIVEIRA	46.185.446-6	19/03/1990	52,50
007	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	48.361.455-5	08/05/1992	52,50
008	LUCIMARA VILELA MANTOVANI	43.202.110-3	05/09/1988	50.00
009	JOELMA NOCHI SACUMAN	20.949.915-1	13/01/1967	47,50
010	LÍGIA RODRIGUES FELIPPE CEOLIN	48.172.727-9	04/01/1992	45.00
011	MACAULAY HENRIQUE DE OLIVEIRA	40.864.242-7	03/07/1995	45.00
012	APARECIDA XAVIER DOS SANTOS	23.160.039-2	11/07/1968	42,50
013	DANIELLE PEREIRA FRACAROLLI	48.992.824-9	15/04/1993	42,50
014	ROSANGELA RODRIGUES STADEL	45.294.041-2	30/12/1899	40.00
015	ALINE LEITE DOS SANTOS	43.202.323-9	16/02/1984	40.00

016	VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	40.920.118-2	28/01/1986	40.00
017	MARLI DOS SANTOS ZANETI	21.610.059-8	29/11/1969	37,50
018	TATIANE RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	48.847.682-3	22/05/1993	27,50
019	ANA MARIA DE ALMEIDA LAPA GUARNIER	22.503.018-4	24/07/1970	25.00

Publique-se.

Indiana/SP, 18 de julho de 2019.

Maria de Cássia Grigoletto Rodrigues

Presidente CMDCA



## PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

### =ERRATA=

#### ERRATA DO DECRETO Nº 04/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Indiana Estado de São Paulo, **ODAIR GIMENES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, vem determinar a publicação da **Errata** do Decreto nº 04/2019, em seu Artigo 2º, tendo em vista a constatação de erro de digitação do mês referente ao retorno ao funcionamento normal da Edilidade.

Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o mês correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 17 de julho de 2019.

- **ONDE SE LÊ:** Artigo 2º - o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de **fevereiro** de 2019.
- **LEIA-SE:** Artigo 2º - o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de **agosto** de 2019.

Câmara Municipal de Indiana, 18 de julho de 2019.

ODAIR GIMENES

Presidente da Câmara Municipal de Indiana



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA**  
Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019**

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

*ODAIR GIMENES, Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,*

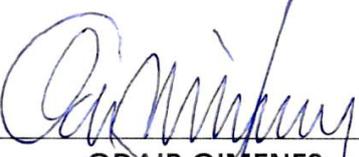
**DECRETA**

**ARTIGO 1º-** Fica fixado para fins de ordenar o Expediente Interno da Câmara Municipal Indiana para atendimento ao público de Segunda à Sexta feira no período compreendido como recesso legislativo entre o **dia 18 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, das 8:00 às 11:00 horas**, conforme determina do Artigo 4º parágrafo Único do Regimento Interno.

**ARTIGO 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de agosto de 2019.

**ARTIGO 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indiana, 17 de julho de 2019.



**ODAIR GIMENES**  
*Presidente da Câmara Municipal de Indiana*

**REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.**